



Valquiria de Lima Candéias
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 137/GAB/PMR/2022

Atenciosamente,

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.

Encaminhamos solicitação de abertura de processo para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as necessidades da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados.

Assunto: Solicitação de abertura de processo de gêneros alimentícios.

Da: Secretaria municipal de Assistência Social
Para: Protocolo Geral

Rondolândia, em 24 de Janeiro de 2023.

Memorando: 006/SEMAS/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2021/2024





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 –(X) Material de consumo () Materiais Permanentes

2 – Objeto:

2.1 – **Constitui objetivo deste instrumento a** aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha a fim de atender a Secretaria de Assistência Social e Órgãos vinculados.

3. Especificações Técnicas e descrição do Objeto:

LOTE 1				
ITEM	COD TCE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	417890-4	5	FD	ACUCAR OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAX DE 0,3%P/P, SEM FERMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO FARDO DE 30KG - 15X02
2.	239742-0	96	LT	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - CX DE 1 LT (37-01-0270)

4- Identificação Orçamentária:

Órgão 0701 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade. 01- Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.150- Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: (306) 3.3.90.30. - Material de Consumo



Órgão 0702 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade. 02- Fundo municipal da Criança e Adolescente

Projeto Atividade: 2.156 – Manutenção e custeio do Conselho Tutelar.
Elemento de despesa: (312) 3.3.90.30. -Material de Consumo

5 Custo Total estimado com a despesa:

5.1- O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

6 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

6.1 – Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por item*”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

7- Justificativa para a aquisição dos materiais:

7.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da Aquisição de materiais de consumo para atender necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS.

8 - Resultados esperados:

8.1 Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

9- Da Prestação dos Serviços, prazo e local da entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



9.1 – A execução dos materiais da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria de Assistência Social e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

9.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para entregar os produtos.

10 – Do prazo da Licitação:

10.1 - A ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência de 12 meses.

10.2 – O prazo de entrega dos materiais solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

11 – Condições do pagamento:

11.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT 24 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Valquiria B. Candués